EDITAL Nº 51/2021

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei complementar nº. 128/2013 de 28 de novembro de 2013, torna público, pelo presente edital, as normas para o processo de Remoção/Permuta, Alteração de carga horária definitiva ou temporária e Acesso por área e/ou disciplina de atuação, para todos os profissionais efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período de inscrições será de 19 a 24 de novembro de 2021, das 7 h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h e 30min às 17h e 30 min, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita à Rua Achiles Biasotto, nº122, lot. Guarani, Bairro Santa Terezinha.

2. DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

2.1 O profissional poderá inscrever-se para todos os componentes permitidos por esse Edital, ou seja, remoção, alteração de carga horária e acesso por área e/ou disciplina de atuação.

2.2 Os profissionais interessados deverão solicitar, através de pedido escrito, especificando, em seu requerimento, para que está se inscrevendo. (modelo de requerimento anexo a este edital).

2.3 O requerimento deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão do tempo de serviço no magistério público municipal de Xaxim até dia 31/10/2021.

b) Cópia do diploma de habilitação - graduação e/ou pós-graduação e/ou mestrado e/ou doutorado.

c) Cópia da carteira de identidade.

d) Cópia da portaria de nomeação ao cargo de efetivo.

OBS: Em caso de o candidato participar de um ou mais componentes permitidos por este Edital, deverá entregar apenas uma vez a cópia dos documentos solicitados juntamente com os requerimentos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO POR REMOÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO

3.1 A classificação dos candidatos para **remoção** ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Xaxim;
b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;
c) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público;
d) Profissional com maior idade;
e) Havendo empate em todos os critérios, será realizado um sorteio pelo Conselho Municipal de Educação.

4. POR REMOÇÃO/PERMUTA

4.1 A remoção por permuta observar-se-á o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 128/2013;

4.2 O modelo de requerimento de Remoção por Permuta está em anexo a este edital.

5. DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO EM VAGAS DEFINITIVAS OU TEMPORÁRIAS

5.1 A classificação dos candidatos para **alteração de carga horária** ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Xaxim como professor efetivo;
b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;
c) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público em geral;
d) Profissional com maior idade;
e) Havendo empate em todos os critérios, será realizado um sorteio pelo Conselho Municipal de Educação.

5.2 Poderão ser feitas alterações de carga horária temporárias nas vagas dos professores readaptados, enquanto o servidor estiver nesta condição;

5.3 As vagas das escolas municipalizadas também serão de forma temporária.

6. DO ACESSO POR ÁREA E/OU DISCIPLINA DE ATUAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos para acesso por área e/ou disciplina de atuação ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Xaxim;
b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;

c) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público.
d) Profissional com maior idade.
e) Havendo empate em todos os critérios, será realizado um sorteio pelo Conselho Municipal de Educação.

6.2 Para a concessão do acesso será observada a compatibilidade de horário e habilitação;

6.3 O candidato que ao mudar de área e/ou disciplina e comprovar habilitação de maior nível, terá seu adicional substituído para o de maior valor.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará a classificação até o dia 01 de dezembro de 2021, a ser publicada no site da Prefeitura Municipal de Xaxim: www.xaxim.sc.gov.br .

8. DA RECONSIDERAÇÃO

8.1 O candidato que sentir-se prejudicado em sua classificação, terá o dia 02 de dezembro para solicitar reconsideração quanto ao resultado;
8.2 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição não sendo aceita a inclusão de nova documentação;
8.3 A classificação final será divulgada no dia 06 de dezembro no site da Prefeitura Municipal de Xaxim: www.xaxim.sc.gov.br .

9. DA ESCOLHA DAS VAGAS

9.1 A escolha das vagas acontecerá no Centro de Múltiplo Uso (Centro de Eventos), sita na Rua Votorantin, Bairro Primavera, no dia **13/12/2021**, com início às **14 horas** seguindo ordem abaixo:

a) Remoção;
b) Alteração de carga horária definitiva ou temporária;
c) Acesso por área e/ou disciplina.

9.2 As vagas que abrirem em função da remoção, alteração de carga horária definitiva e/ou temporária serão abertas e preenchidas pelos candidatos inscritos que demonstrarem interesse, respeitando a ordem de classificação, no dia **14/12/2021**, com início às **14 horas**, no Centro de Múltiplo Uso (Centro de Eventos), sita na Rua Votorantin, Bairro Primavera.

10. DA LOTAÇÃO

10.1 O exercício na nova unidade educacional dar-se-á a partir de primeiro de fevereiro de 2022, permitida a atuação em função de Direção, Diretor adjunto, assessor de direção, e outros afastamentos legais amparados por lei.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos que alterarem a carga horária temporária em vaga de profissional readaptado, e durante o processo o professor readaptado remover-se da vaga, esta tornar-se-á definitiva;

11.2 As vagas de remoção, alteração de carga horária definitiva e/ou temporária e acesso são aquelas existentes e apuradas, em razão da demanda de matrículas, aposentadorias, readaptação, desdobramento e ou criação de novas turmas resultando em vaga excedente nas devidas áreas de atuação.

11.3 As vagas serão oferecidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as Unidades de ensino da Rede Municipal e municipalizada de Ensino.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

11.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim (SC), 18 de novembro de 2021.

JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REQUERIMENTO

Eu_____,
portador (a) do CPF nº_____ e RG nº _____,
residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Xaxim/SC, lotado (a) no (a) _____ com carga horária de _____ horas semanais, solicito _____ conforme Edita nº. 51/2021:

Atenciosamente,

Nome e assinatura

Xaxim (SC), _____ de novembro de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REQUERIMENTO PARA PERMUTA

Eu _____,
portador (a) do CPF nº_____ e RG nº _____,
residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Xaxim/SC, lotado/a no/a _____ com carga horária de _____ horas semanais, requeiro a permuta de minha vaga com o/a professor/a_____, lotado (a) no/a _____, por haver para ambos/as inteira conveniência própria, e julgarem nenhum prejuízo resultar para o ensino com o/a referido/a professor/a, conforme Edita nº. 51/2021.

Atenciosamente,

Nome e assinatura

Xaxim (SC), _____ de novembro de 2021.